

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 413 – Riachuelo – Casa dos Conselhos – Batatais/SP

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2024, virtualmente pelo grupo do whatsapp, conforme definido anteriormente pela Mesa Diretora, às 11h00, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros participantes, o Aporte de Recursos Extraordinários, conforme **Portaria CIB 20/2024** e pela **Deliberação CONSEAS nº 022/2024**, que prevê a transferência direta de recursos Fundo a Fundo, FEAS para FMAS, totalizando o valor de R\$ 52.560,51, ficando assim distribuídos:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional – ILPI – Executora: Lar São Vicente de Paulo

Meta: 15 – Público alvo: pessoas idosas – Valor aporte parcela única: R\$ 14.925,14

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias – CENTRO DIA Executora: APAE

Meta: 40 – Público alvo: idosos, seus familiares e cuidadores

Valor aporte parcela única: R\$ 24.267,12

Proteção Social Básica:

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Executora: ABADEF

Meta: 40 – Público alvo: Pessoas com Deficiência e Idosos

Valor aporte parcela única: R\$ 13.368,25

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 25 de novembro de 2024.

MARIA CAROLINA BORTOLETO FUSTAINO
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024